

Resolução que autoriza Construção de uma Unidade Básica de Saúde
no Município de Ouro com cadastro junto ao PAC 2023

Resolução Nº 07 de 22 de novembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Ouro/SC, através do seu Presidente junto com Mesa Diretora do CMS, no uso de suas competências legais e com base na **LEI Nº 1.138, DE 18 DE AGOSTO DE 1993** vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando Art. 2º e parágrafo III da **LEI Nº 1.138, DE 18 DE AGOSTO DE 1993** sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do CMS, Atuar, com a Mesa Diretora, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde no Município.

Considerando Art. 2º e parágrafo III da **LEI Nº 1.138, DE 18 DE AGOSTO DE 1993** é competência do CMS, Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde; **Resolve:**

Art. 1º. APROVAR em reunião presencial com a mesa diretora em 22 de novembro de 2023, aprovar os indicadores pactuados do ano de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro/SC, 23 de novembro de 2023


GISELE SÉGANFREDO
Presidente

Conselho Municipal de Saúde